



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

OF. CIRC.PRAD. Nº. 002/2012.

Rio Branco – Acre.
Em 16/03/2012.

DO: Pró-Reitor de Administração
PARA: Chefes de Unidades Acadêmicas e Administrativas
Assunto: Comunicação (FAZ)

Senhores Chefes,

Através do presente Ofício Circular, estamos reproduzindo, **pela quarta vez**, o teor da C. I. nº. 05/2006, da Unidade de Auditoria Interna desta IFES, para ciência e cumprimento.

“Com escopo de adequar os processos instaurados no âmbito desta IFES às determinações constantes da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, solicito a Vossa Senhoria que instrua os servidores lotados nessa unidade para que dêem cumprimento integral à aludida legislação, dispensando especial atenção ao estatuído em seu art. 22, § 4º, que preleciona a **obrigação de o processo “ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas”**, medida que certamente dificultará a supressão de documentos e garantirá maior segurança jurídica aos administrados”.

Ressaltamos que as unidades que não atenderem às recomendações acima, terão os seus processos devolvidos por esta Pró-Reitoria, para fins de correção.

Atenciosamente

Francisco Antonio Saraiva de Farias
Pró-Reitor de Administração